

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do
Piranga**



Fundado em 27/08/1997
CNPJ. Nº 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENT0 - INSC. MUN. Nº 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS - CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) DE Nº 001/2025

O **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAPEBA E VALE DO PIRANGA – CISAP-VP**, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 02.401.218/0001-83, com sede na Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Apt. 01, Bairro Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-110, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para **conhecimento dos entes consorciados**, procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº **001/2025**, nos termos do artigo 86, da Lei Nacional nº 14.133/21.

1. OBJETO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº **001/2025**, tem como objeto o registro de preços para futura e eventual a **“contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos e técnicos especializados nas áreas da saúde, para atendimento às necessidades do CISAP-VP e dos Municípios Consorciados”**.

1.2 O procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) não é direcionado a fornecedores e sim aos Municípios Consorciados ao CISAP-VP.

1.3 Nos termos do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/21, o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) consiste em um procedimento que possibilita aos Municípios Consorciados participarem de uma licitação realizada por registro de preços para contratação de um determinado bem ou serviço **sem o compromisso de utilização**.

1.3.1 A Intenção de Registro de Preços permite ao Município, fornecer os quantitativos, para quantificação de uma eventual demanda futura que possa surgir, possibilitando ao ente público ter uma opção caso precise se utilizar do procedimento licitatório no futuro, que estará pronto e apto a ser disponibilizado.

2. DO PRAZO E ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, pelos Municípios Consorciados, impreterivelmente, em até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste expediente, ou seja, dentre os dias **19 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do
Piranga**



Fundado em 27/08/1997
CNPJ. N° 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENTO - INSC. MUN. N° 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS – CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

2.2 Tal manifestação será encaminhada para o e-mail:
assessoriacisap@gmail.com

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Para o presente objeto, o Consórcio destinará sua capacidade operacional em atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.

3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos Municípios Consorciados, e o prazo de vigência das futuras Atas de Registro de Preço oriundas deste procedimento, serão de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do caput do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio CISAP-VP.

3.4 Não há um número máximo de participantes; qualquer órgão consorciado poderá encaminhar sua demanda e participar do registro.

3.5 O CISAP-VP se reserva no direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.

3.6 A presente Intenção de Registro de Preço será divulgada no site oficial do CISAP-VP, qual seja: <https://www.cisapvp.com.br/>

3.7 O CISAP-VP somente avançará para o futuro processo licitatório de registro de preço, se houver a demanda apresenta pelos Municípios Consorciados, fruto do presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº **001/2025**

3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através dos e-mails cisapvplicitacao@gmail.com / assessoriacisap@gmail.com.

3.9 Faz parte integrante deste expediente, o ANEXO I, denominado PLANILHA DE RESPOSTA, documento em que os Municípios Consorciados deverão colocar os seus quantitativos estimados para o período de 12 meses.

Conselheiro Lafaiete, 18 de setembro de 2025.

Danila Leir Rezende Teles Lopes
Agente de Contratação



ANEXO I – PLANILHA DE RESPOSTA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos e técnicos especializados nas áreas da saúde, para atendimento às necessidades do CISAP-VP e dos Municípios Consorciados.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Cada Município consorciado deverá:

1. Coluna “Local de Atendimento”

- Informar, de forma objetiva, o local de execução pretendido para cada serviço/profissional:
 - **Município** – quando o atendimento for realizado nas dependências do próprio Município consorciado (ex.: UBS, Policlínica, Hospital Municipal).
 - **Consultório do Profissional** – quando o atendimento ocorrer no consultório/clínica particular do profissional credenciado.

2. Coluna “Quantidade Anual”

- Indicar a **quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses** de vigência da ata, considerando as demandas históricas e a previsão de crescimento ou sazonalidade.

3. Observações Importantes

- O correto preenchimento é essencial para garantir a estimativa do consumo e a adequada formação dos preços de referência.
- Caso o Município não tenha previsão de utilização de determinado serviço, deve constar “0” (zero) na coluna “Quantidade Anual”, evitando lacunas.
- Recomenda-se que o planejamento seja elaborado em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta os atendimentos realizados nos últimos exercícios e eventuais expansões de serviços.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Caso qualquer Município consorciado manifeste interesse em que os atendimentos sejam realizados em sua sede, seja em Unidade Básica de Saúde ou em outro local por ele disponibilizado, todas as despesas decorrentes do deslocamento, alimentação e hospedagem correrão exclusivamente por conta do(a) profissional contratado(a), não

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do
Piranga**



Fundado em 27/08/1997
CNPJ. N° 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENT0 - INSC. MUN. N° 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS – CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

cabendo ao Consórcio Público Intermunicipal ou ao Município ressarcimento ou reembolso de quaisquer valores a esse título.

DADOS DO MUNICÍPIO				
MUNICÍPIO: <<Nome>>				
CNPJ: <<Número>>				
ENDEREÇO: <<Número>>				
ITEM	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL ATENDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL SOLICITADA PELO MUNICÍPIO
1	Médico Alergologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
2	Médico Anestesista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
3	Médico Angiologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
4	Médico Cardiologista - Consulta médica na Atenção Especializada..	Consulta		
5	Médico Cardiologista Pediátrico - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
6	Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
7	Médico Cirurgião Vascular - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
8	Médico Cirurgião Geral - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
9	Médico Dermatologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
10	Médico Endocrinologista Adulto - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
11	Médico Endocrinologista Pediátrico - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
12	Fisioterapeuta - Consulta na Atenção Especializada	Consulta		
13	Fonoaudiólogo - Consulta na Atenção Especializada.	Consulta		

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do
Piranga**

Fundado em 27/08/1997

CNPJ. N° 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENTO - INSC. MUN. N° 024.230

Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre

CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS – CEP 36.400-110

e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com

Tel: (31) 3763-5796

CISAP-VP

14	Médico Gastroenterologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
15	Médico Geriatra - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
16	Médico Ginecologista e Obstetra - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
17	Médico Hematologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
18	Médico Hepatologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
19	Médico Infectologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
20	Médico Mastologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
21	Médico Nefrologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
22	Médico Neurologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
23	Médico Neuropediatra - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
24	Médico Oftalmologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
25	Médico Ortopedista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
26	Médico Otorrinolaringologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
27	Médico Pediatra - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
28	Médico Pneumologista Adulto - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
29	Médico Pneumologista Pediátrico - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
30	Médico Proctologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
31	Médico Psiquiatra - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do
Piranga**



CISAP-VP

Fundado em 27/08/1997
CNPJ. N° 02.401.218/0001-83 - INSC. EST. ISENTO - INSC. MUN. N° 024.230
Avenida Professor Manoel Martins, nº 521, Aptº 01, Campo Alegre
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS – CEP 36.400-110
e-mail: secretariaexecutivacisap@gmail.com
Tel: (31) 3763-5796

32	Médico Psiquiatra Pediátrico - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
33	Médico Reumatologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
34	Médico Urologista - Consulta médica na Atenção Especializada.	Consulta		
35	Médico Ultrassonografista - Ultrassonografias diversas	Procedimento		
36	Nutricionista - Consulta médica na Atenção Básica.	Consulta		
37	Psicólogo - Consulta médica na Atenção Básica.	Consulta		
38	Terapeuta Ocupacional - - Consulta médica na Atenção Básica.	Consulta		